



Retificação 01

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.853/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir:

Item	Código	Características mínimas do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento
1	41002	Luva de Pvc 1000mm: Composta por 1,82KG de Adesivo Branco e 3,14 metros de perfil PVC 180mm;	10,00	UN
2	41003	Luva de Pvc 2000m: Composta por 7,28KG de Adesivo Branco e 6,28 metros de perfil PVC 300mm.	5,00	UN
3	40999	Luva de Pvc 400mm: Composta por 0,42KG de Adesivo Branco e 1,26 metros de perfil PVC 130mm;	30,00	UN
4	41000	Luva de Pvc 600mm: Composta por 0,86KG de Adesivo Branco e 1,88 metros de perfil PVC 180mm;	50,00	UN
5	41001	Luva de Pvc 800mm: Composta por 1,16KG de Adesivo Branco e 2,51 metros de perfil PVC 180mm;	40,00	UN
6	33567	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para ponte de 12 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 40 centímetros.	200,00	M LIN
7	33569	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para mata burro de 04 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 50 centímetros.	200,00	M LIN
8	40901	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x10 cm e 4.00 mt de comprimento.	210,00	M³
9	40902	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x15 cm e 4.00 mt de comprimento.	200,00	M³
10	33568	Prancha de eucalipto tratada em auto clave com conservante (CCA) para ponte com 2,5 polegadas de espessura, 30 centímetros de largura e 5,0 metros de comprimento.	200,00	M³
11	461	Prego com cabeça 25 x 72 ponta tipo diamante acabamento polido pacote com 1 kg	500,00	KG
12	21213	Tubo de concreto PA1 DN1000 MF JR	120,00	UN
13	34670	Tubo de concreto PA1 DN1500 MF JR	20,00	UN
14	4445	Tubo de concreto PA1 DN800 MF JR. (Cota de até 25% - exclusivo para ME/EPP)	201,00	UN



15	4445	Tubo de concreto PA1 DN800 MF JR. (Cota principal - ampla concorrência)	574,00	UN
16	21943	Tubo de concreto PA2 DN2000 MF JR. (Cota de até 25% - exclusivo para ME/EPP)	6,00	UN
17	21943	Tubo de concreto PA2 DN2000 MF JR. (Cota principal - ampla concorrência)	21,00	UN
18	37770	Tubo de concreto PS1 DN 400 MF JR	200,00	UN
19	17086	Tubo de concreto PS1 DN600 MF JR. (Cota de até 25% - exclusivo para ME/EPP)	573,00	UN
20	17086	Tubo de concreto PS1 DN600 MF JR. (Cota principal - ampla concorrência)	2.977,00	UN
21	40886	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no máximo 12 metros, normas referências série DIN 16961, 1500mm.	30,00	M
22	40881	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no máximo 12 metros, normas referências série DIN 16961, 400mm.	100,00	M
23	40883	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no máximo 12 metros, normas referências série DIN 16961, 800mm.	360,00	M
24	40884	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no máximo 12 metros, normas referências série DIN 16961, 1000mm.	50,00	M
25	40887	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no máximo 12 metros, normas referências série DIN 16961, 2000mm.	20,00	M
26	40882	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no máximo 12 metros, normas referências série DIN 16961, 600mm.	400,00	M
27	40885	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no máximo 12 metros, normas referências série DIN 16961, 1200mm.	30,00	M

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência e no apêndice deste termo de referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022.

1.4. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do instrumento contratual ou ata de registro de preços, ou de seus extratos, na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, são materiais utilizados para construção e manutenção de pontes e bueiros, com vistas conservação das estradas rurais e ainda para instalação e manutenção de redes de drenagem pluviais no perímetro urbano do município.

Cumprе destacar que a presente contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

4.2. Os tubos de concreto devem atender a norma ABNT NBR 8890/2007 – Tubo de concreto de seção circular para água pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio.

Subcontratação

4.3. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação de outras penalidades cabíveis.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e condições de entrega

5.1. O prazo para entrega é de ~~10 (dez) dias~~, contados da apresentação da requisição de compra. (retificado)

5.1. O prazo para entrega é de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), em locais designados pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos e Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais, a Sra. **Eliza de Matos** (Portaria nº 194/2023) e o Sr. **Everaldo Araújo Lejanoski** (Portaria nº 09/2023).

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.



6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento



7.6. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.7. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



8.6. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.10. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.10.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Data de elaboração: Candói, em 12 de junho de 2023.

Data da alteração 01: Candói, em 27 de junho de 2023

Assinado digitalmente pelos secretários responsáveis pela pasta da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Públicos:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E74-DE2D-1076-6835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 27/06/2023 16:49:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 27/06/2023 17:07:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/2E74-DE2D-1076-6835>